

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO

COMUNICADO Nº 35.981, DE 28 DE JULHO DE 2020

Comunica os procedimentos necessários para o registro do aditamento contratual de operações de crédito de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, no Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público (CADIP).

Considerando o disposto no art. 7º da Circular nº 2.367, de 23 de setembro de 1993, comunico às instituições financeiras e demais entidades supervisionadas que mantêm operações de crédito com os Órgãos e Entidades do Setor Público que:

2. Os aditamentos contratuais de que trata o art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, devem ser registrados no Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público (CADIP), com base na renovação da operação originalmente contratada, por meio da transação PDIP500, utilizando-se a opção 1 - CADASTRO, combinada com a opção 5 - RENOVAÇÃO.

3. Alternativamente, em virtude do volume de operações, os aditamentos contratuais de que trata o parágrafo 2 poderão ser registrados em lote por meio do documento 1010, segundo o leiaute disponível na página do Banco Central do Brasil na internet, no endereço eletrônico (<https://www.bcb.gov.br/estabilidade/financeira/leiautedocumentscrd>).

4. Referidos aditamentos deverão ser firmados no exercício financeiro de 2020, nos termos do §1º, art. 4º, da Lei Complementar nº 173, de 2020, mantidas as condições financeiras em vigor na data de celebração dos termos aditivos, podendo o prazo final da operação ser ampliado por período não superior ao da suspensão dos pagamentos, nos termos do §4º, art. 4º, da mesma Lei Complementar.

GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN
Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig)

ÁREA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO E DE RESOLUÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

AVISOS

PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

178588 - Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Dionísio Cerqueira-Cresol Dionísio Cerqueira (CNPJ 02.844.024). Assunto: mudança da denominação social para Cooperativa de Crédito e Economia com Interação Solidária de Dionísio Cerqueira - Cresol Dionísio Cerqueira (AGO/E de 14.7.2020). Decisão: Gerente-Técnico da GTPAL. Data: 28.7.2020.

178638 - Banco Ficsa S.A. (CNPJ 61.348.538). Assunto: alteração do capital de R\$347.177.142,64 para R\$347.777.142,64 (AGE de 7.7.2020). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP2. Data: 28.7.2020.

JOSE REYNALDO DE ALMEIDA FURLANI
Chefe

ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO

COMUNICADO Nº 35.984, DE 29 DE JULHO DE 2020

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 28 de julho de 2020.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 28.7.2020 a 28.8.2020 são, respectivamente: 0,1676% (mil, seiscentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento), 1,0054 (um inteiro e cinquenta e quatro décimos de milésimo) e 0,0000% (zero por cento).

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMUNICADO Nº 35.983, DE 28 DE JULHO DE 2020

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto no artigo 10, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 1º da Circular nº 2.884, de 6 de maio de 1999, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 29 de julho de 2020, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

- títulos:
 - Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/4/2021, 1º/7/2021, 1º/10/2021, 1º/1/2022, 1º/4/2022, 1º/7/2022, 1º/10/2022, 1º/1/2023 e 1º/4/2024;
 - Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/5/2021, 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050 e 15/5/2055; e
 - Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029 e 1º/1/2031;
- valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);
- preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 29/07/2020, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.selic.rtm);
- divulgação do resultado: 29/07/2020, a partir das 12h30;
- data de liquidação da venda: 30/07/2020; e
- data de liquidação da revenda: 28/01/2021.

2. Na formulação das propostas, limitadas a três por instituição, deverão ser informados o percentual, com quatro casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até às 16:00 horas de 29/07/2020, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$P_{revenda} = P_{venda} \times P \left\{ \left(\frac{1}{k} - 1 \right) \times \frac{S}{100} \right\} + 1 - C_{J1} \times P \left\{ \left(\frac{1}{k} - 1 \right) \times \frac{S}{100} \right\} + 1$$

$$k=1 \quad k=1 \\ q \\ S/100+1 - C_{J2} \times P \left\{ \left(\frac{1}{k} - 1 \right) \times \frac{S}{100} \right\} + 1 \\ k=1$$

em que:

I - P_{revenda} corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;

II - P_{venda} corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;

IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;

V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VI - C_{J1} corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;

VIII - C_{J2} corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;

IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive; e

X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "C_{J1}" e "C_{J2}" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRE DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 173030

Número do Contrato: 18/2018.

Nº Processo: 19957005358201895.

PREGÃO SISP Nº 7/2018. Contratante: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS -CNPJ

Contratado: 04079402000184. Contratado : BENTEL COMERCIO SERVICOS DE -

TELEINFORMATICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva das redes de telefonia, comunicação estruturada e fibras ópticas para a Sede da CVM. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 05/11/2020 a 04/11/2021.

Data de Assinatura: 28/07/2020.

(SICON - 29/07/2020) 173030-17202-2020NE800013

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2020

O INMETRO torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 005/2020 - Processo INMETRO n.º 0052600.001646/2020-09 - Objeto: Contratação de Companhia Seguradora para cobertura de Risco Nomeado dos bens móveis e imóveis do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - INMETRO, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos e responsabilidade civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedora a empresa: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A, CNPJ: 03.502.099/0001-18, item 1. Valor Global da Ata: R\$ 284.000,00.

GILSON DA SILVA ALMEIDA
Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade

(SIDE - 29/07/2020) 183023-18205-2020NE800029

SUPERINTENDÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2020 - UASG 183039

Nº Processo: 52602003154201996.

PREGÃO SISP Nº 26/2019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 30710868000146. Contratado : JOSE RUAN HERBSTRIH DE LARA -Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para

realização dos procedimentos administrativos e trâmites necessários à regularização e renovação de APPCLs, elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCL e consequentemente emissão do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio do

prédio da Surrs (Av. Berlim, 653). Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10520/2002 . Vigência: 30/07/2020 a 29/07/2021. Valor Total: R\$17.950,00. Fonte: 174282020 - 2020NE800173.

Data de Assinatura: 28/07/2020.

(SICON - 29/07/2020) 183039-18205-2020NE800001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 77/2020

INSTRUMENTO: Processo nº 35000.002871/2019-61. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e o BANCO BMG S.A. OBJETO: Operacionalização do disposto no artigo 6º, da Lei nº. 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com redação dada pelas Leis nº 10.953, de 27 de setembro de 2004; nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; nº 13.172, de 21 de outubro de 2015; nº 13.183, de 4 de novembro de 2015 e nº 13.313, de 14 de julho de 2016, Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999 alterado pelo Decreto nº 4.862, de 21 de outubro de 2003, Decreto nº 5.180 de 13 agosto de 2004, visando a realização de consignações de descontos nos benefícios previdenciários, cujo titular tenha contraído empréstimo pessoal e/ou operação com cartão de crédito. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020. SIGNATÁRIOS: pelo INSS: ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO, Diretor de Benefícios e pela Instituição Financeira: GUILHERME VIEIRA NEVES e MARCO ANTÔNIO ANTUNES, Diretores. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, faculta-se o comparecimento no prazo legal para atender convocação (30 dias), apresentar defesa (30 ou 60 dias conforme o caso), interpor recurso (30 dias) ou ressarcir ao erário (60 dias), que será contado a partir do primeiro dia útil após o prazo de quinze dias contados da publicação deste edital. O interessado poderá apresentar os documentos pelos canais de atendimento eletrônico ou nas Agências da Previdência Social (APS) mediante agendamento.

